



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1524 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

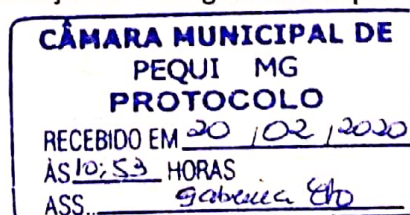
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal
03 – Chefe de Gabinete
04 – Administração
04.122.0001.1002 – Equipamentos e Material Permanente Gabinete
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 955

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias ou de seus créditos adicionais:

01 – Prefeitura Municipal
03 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
01 – Coordenadoria de Cultura
13.391.0006.1003 – Obras e Restauração Igreja N. Sra. Rosário
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha 94/FR 1.24 – 50.000,00

01 – Prefeitura Municipal
07 – Secretaria de Transito e Transporte
01 – Coordenadoria de Transporte Público
04.122.0057.1075 – Obras/Reforma de Construção da Garagem Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha 788/FR 1.24 – 50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 19 de fevereiro de 2020.

